

## TERMO DE ADESÃO E REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PARCEIROS CPRÁTICO

### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCEIROS CPRÁTICO

#### **1. DAS PARTES**

O presente Termo de Adesão regula a participação do **PARCEIRO** no **Programa de Parceiros** da **CPRÁTICO**, pessoa jurídica de direito privado.

#### **2. DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto estabelecer as condições de participação no Programa de Parceiros CPRático, iniciativa destinada à indicação de clientes e à remuneração dos parceiros por meio de comissões sobre serviços contratados na plataforma.

#### **3. DA ADESÃO AO PROGRAMA**

A adesão ao programa ocorre mediante cadastro realizado por meio de link de indicação válido, sendo condição indispensável a veracidade das informações prestadas.

**O parceiro declara, ao aderir ao programa, que:**

- possui plena capacidade civil;
- concorda integralmente com este Termo e com o Regulamento do Programa;
- compromete-se a atuar de forma ética e em conformidade com as diretrizes da CPRático.

#### **4. DA NATUREZA DA RELAÇÃO**

A relação estabelecida entre as partes é de natureza estritamente comercial e autônoma, não configurando vínculo empregatício, societário ou de representação.

#### **5. DAS COMISSÕES**

O parceiro fará jus ao recebimento de comissões conforme estrutura estabelecida no regulamento vigente, incluindo:

- comissão por vendas próprias;
- comissão por indicações diretas (nível 1);
- comissão por indicações indiretas (nível 2).

Os valores serão apurados mensalmente, com base em vendas efetivamente concluídas e liquidadas.

#### **6. DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme regras operacionais definidas pela CPRático, **respeitando:**

- prazo de pagamento;
- valor mínimo para saque;
- forma de pagamento via PIX;

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO**

O parceiro compromete-se a:

- divulgar o programa de forma ética e transparente;

- não realizar promessas de ganhos irreais;
- não utilizar práticas abusivas ou spam;
- utilizar exclusivamente os materiais autorizados pela CPRático;
- manter seus dados atualizados.

## **8. DAS VEDAÇÕES**

É expressamente proibido ao parceiro:

- criar contas falsas ou múltiplas;
- realizar autoindicação;
- vender ou transferir sua posição na rede;
- utilizar a marca CPRático sem autorização;
- praticar qualquer ato que prejudique a imagem da empresa.

## **9. DA EXCLUSÃO E CANCELAMENTO**

O parceiro poderá ser excluído do programa em caso de:

- inatividade conforme critérios estabelecidos;
- descumprimento das regras;
- prática de fraude.

O parceiro poderá solicitar seu desligamento a qualquer tempo, sem penalidade.

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A CPRático compromete-se a tratar os dados pessoais dos parceiros em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A adesão ao programa implica **aceitação integral** deste **Termo e do Regulamento do Programa de Parceiros**.

A CPRático **podrá alterar as condições** mediante comunicação prévia aos parceiros.

# REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PARCEIROS CPRÁTICO

## **1. APRESENTAÇÃO**

O **Programa de Parceiros CPRático** é uma iniciativa da **CPRÁTICO**, criada com o objetivo de **estruturar uma rede de parceiros indicadores**, promovendo a **expansão da base de clientes** e a **geração de renda recorrente** por meio da indicação de serviços cartorários digitais.

## **2. OBJETIVO DO PROGRAMA**

O programa tem como finalidade:

- ampliar o acesso aos serviços da plataforma;
- remunerar parceiros de forma transparente;
- estruturar uma rede sustentável de indicações;
- gerar oportunidades financeiras recorrentes;
- simplificar o acesso a serviços cartorários.

### **3. ESTRUTURA DE COMISSONAMENTO**

**O programa adota modelo de remuneração baseado em níveis:**

- 3% sobre vendas próprias;
- 2% sobre vendas de indicados diretos (nível 1);
- 1% sobre vendas do nível 2. *(indicado do seu indicado)*

A comissão incide sobre o valor líquido das vendas concluídas.

### **4. FUNCIONAMENTO DA REDE**

Cada parceiro possui um **link exclusivo de indicação**.

Toda pessoa cadastrada por meio deste link passa a integrar automaticamente sua rede.

A estrutura de comissões contempla até 2 níveis de profundidade.

### **5. PAGAMENTO DAS COMISSÕES**

- Apuração mensal;
- Pagamento no dia 15 do mês subsequente;
- Valor mínimo de saque: R\$ 50,00;
- Forma de pagamento: PIX.

### **6. REGRAS DE CONDUTA**

**O parceiro deverá:**

- atuar com ética e transparência;
- respeitar a marca CPRático;
- evitar práticas abusivas de divulgação;
- não prometer ganhos garantidos.

### **7. PRÁTICAS PROIBIDAS**

**São vedadas:**

- utilização de spam;
- criação de conteúdos enganosos;
- uso indevido da marca;
- venda ou transferência da conta;
- criação de múltiplos cadastros.

### **8. INATIVIDADE**

O parceiro será considerado inativo caso não realize vendas próprias mínimas no período de 6 meses consecutivos, podendo ser excluído do programa.

### **9. EFEITOS DA EXCLUSÃO**

- perda do direito a comissões futuras;
- manutenção da estrutura da rede;
- inexistência de redistribuição de comissões.

## **10. TRIBUTAÇÃO**

Os valores pagos são brutos, sendo de responsabilidade do parceiro o recolhimento de tributos, conforme legislação aplicável.

## **11. LGPD E DADOS PESSOAIS**

Os dados dos parceiros são tratados conforme a legislação vigente e utilizados exclusivamente para gestão do programa.

## **12. ALTERAÇÕES**

A CPRático poderá alterar este regulamento mediante comunicação prévia.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação no programa implica **aceitação integral deste regulamento.**

**Casos omissos serão resolvidos pela CPRático.**

**CPRÁTICO – SIMPLIFIQUE SUA VIDA.**